



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

### PROJETO DE LEI Nº 052/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

*Autoriza a custear despesas com a participação de animais de produtores locais em exposições, e dá outras providências.*

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE PRETA, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a custear, na forma de ressarcimento, até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por evento, em despesas com o transporte de animais de produtores locais visando a participação em expo feiras a nível regional, estadual e interestadual.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na Lei de meios.

**Art. 3º** - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, mediante Decreto, a presente Lei.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 26 dias do mês de agosto de 2021.

  
**JOSIEL FERNANDO GRISELI**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

Protocolado em 26/08/21  
Vanessa L.C. Ballarin

APROVADO em 30/08/21  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS





Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

**Ao Exmo. Sr.**  
**WELISON VALDUGA**  
**MD. Presidente da Câmara de Vereadores**  
**Nesta Cidade**

Assunto: Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 052/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a custear parte das despesas com o transporte de animais locais para a participação em expo feiras.

O Município possui produtores que criam animais de grande valor e potencial genético e econômico.

A participação em expo feiras é uma vitrine não somente para os animais e seus produtores, mas para o município, com ganhos a todos os participantes e ao erário local, inclusive na forma de retorno de receita.

Temos a nível local animais que foram premiados na principal expo feira do Estado, que é a Expointer, de Esteio, sendo a maior vitrine no ramo.

Contribuir com o custeio de parte das despesas com transporte irá estimular cada vez mais a participação de criadores locais a participar destes eventos, o que a toda evidência é do interesse do Município.

Se trata de um incentivo, que se constitui no pagamento de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em despesas com o transporte destes animais.

O auxílio será concedido na forma de ressarcimento mediante a comprovação da participação no evento e das despesas com o transporte.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos o presente à apreciação dos nobres Vereadores.

  
**JOSIEL FERNANDO GRISELI**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

Protocolado em 26/08/21  
Janete L. C. Ballinist

APROVADO em 30/08/21  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

